

## 1.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Fundamentos de Gestão .....	Gestão .....	1,5
Políticas de Inovação .....	Gestão .....	2
Gestão da Inovação e da Tecnologia	Gestão .....	2
Métodos Quantitativos em Gestão	Gestão .....	2
Opção I .....		2

## 2.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Metodologia da Investigação .....	Ciências da Informação.	1,5
Estratégia e Competitividade .....	Gestão .....	2
Gestão do Conhecimento .....	Gestão .....	2
Transferência e Uso Avançado da Tecnologia.	Gestão .....	2
Opção II .....		2

Horas lectivas das disciplinas obrigatórias — vinte e quatro horas por disciplina.

## Disciplinas de opção

Disciplinas	Área científica
Gestão de Serviços e Inovação .....	Gestão.
Tecnologias da Informação em Gestão	Tecnologias da Informação.
Modelos e Processos de Negócio .....	Gestão.
Gestão da Informação .....	Ciências da Informação.
Gestão da Mudança .....	Gestão.
Avaliação e Gestão de Projectos .....	Gestão.
Serviços Avançados na Sociedade de Informação.	Gestão.
Gestão de Operações e Logística .....	Gestão de Operações.

As disciplinas de opção a funcionar em cada ano lectivo serão definidas no início de cada semestre.

8 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 18 960/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 35/2004, de 19 de Julho):

Doutor Arnaldo Fernandes de Matos Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 18 961/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Licenciado José Manuel Pacheco Miguel — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções correspondentes a assistente convidado além do quadro na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 18 962/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática nos 1.ºs semestres dos anos escolares de 2005-2006 e 2006-2007 com início em 1 de Outubro de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006 e com início em 1 de Outubro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 18 963/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Maria Madalena dos Santos Torres Veiga de Carvalho Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — renovado o contrato até realização das provas de doutoramento, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 18 964/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria Filomena Ribeiro Fonseca Gaspar, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática no ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 7761/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 23 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução técnica das directivas nas áreas de pessoal, contabilidade, economato, secretaria, actividade académica, expediente, arquivo e processamento de texto.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

- Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
- Especiais — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos; e
- e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

- a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;
- c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso;

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Maria Marques Carreira, professora auxiliar.

Vogais efectivos:

- 1.º Júlia Maria da Costa Simões Sá, chefe de secção.
- 2.º Isabel Maria Lopes S. Pires, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Pedro Maria Almeida Santos, chefe de secção.
- 2.º Maria Fernanda Castela Lopes, assistente administrativa especialista.

15 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Agosto de 2005. — Pela Directora de Administração, por delegação de competências, *Manuel Santos Rosa*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 18 965/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Julho de 2005:

Mestre Paula Alexandra Gonçalves Faria, assistente de investigação — prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a 3 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 18 966/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de Julho de 2005:

Licenciado José Martins Carvalho, professor auxiliar convidado a 50 % — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 15 de Setembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 18 967/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Julho de 2005:

Mestre Elisa Maria Varela Bettencourt, assistente — prorrogado o respectivo contrato, por um biénio, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 18 968/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Junho de 2005:

Licenciada Isabel Maria de Oliveira Brito, assistente — prorrogado o respectivo contrato, por um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2005, com total dispensa de serviço docente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 18 969/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Julho de 2005:

Licenciada Idalete Emílio Garcia Giga, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 2004-2005 (14 de Setembro